

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:05 reuniram-se na sala de reuniões da ARSP para a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo, o Presidente substituto do Conselho Sr. Paulo Ricardo Torres Meinicke, a Conselheira da SEDES Srª. Cristina Vellozo Santos, o Conselheiro da SETOP Sr. Aloísio da Cunha Ramaldes, o Conselheiro do SINDAEMA Sr. João Batista Ramos e o Conselheiro da FAMOPES Sr. Aluísio Ferro Rocha, secretariados pelo Analista de Suporte Técnico Verival Rios Pereira.

**Ausências justificadas:** Não houve.

**Ausências injustificadas:** Não houve.

**Outros participantes:** Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Srª Kátia Muniz Côco.

**Ordem do dia: 1 - Processo nº 65996844 – Aplicação de Penalidade conforme fiscalização periódica no sistema Rodovia do Sol, onde foram apontadas desconformidades na conservação e manutenção de passarelas; 2 – Processo 65998553 – Aplicação de Penalidade conforme fiscalização periódica ocorrida no sistema Rodovia do Sol, onde foram apontadas desconformidades na manutenção de pavimento, sistema de drenagem, sinalização horizontal e faixa de domínio em Trecho Urbano de Vila Velha; 3 – Definição do calendário de reuniões do Conselho para 2018.** Constatado quórum, o Presidente do Conselho Consultivo iniciou a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros, justificando a ausência do Presidente Julio Castiglioni, em razão de participação em agenda convocada pelo Governo do Estado, e informando que a condução das primeiras duas pautas, de natureza técnica, será feita pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária Katia Muniz Côco, a quem passou a palavra, abrindo os trabalhos. A Diretora Katia Côco agradeceu pela presença dos Conselheiros, e apresentou ao Conselho o novo Secretário de Reuniões Verival Pereira, passando em seguida à primeira pauta. **1 - Processo nº 65996844 - Aplicação de Penalidade conforme fiscalização periódica no sistema Rodovia do Sol, onde foram apontadas desconformidades na conservação e manutenção de passarelas** – A Diretora, conforme encaminhamento feito pelo Presidente titular à fl. 268 dos autos, apresentou a necessidade de decisão pelos presentes com relação à validade do voto do antigo representante da SEG, Sr. Luiz Ricardo Santos, órgão que à época de sua relatoria, possuía representação formal no Conselho, mas atualmente não mais o compõe, desde as modificações institucionais resultantes da fusão de ARSI e ASPE e criação da ARSP. Ressaltou que o antigo relator votou pela procedência do recurso e cancelamento do Auto de Infração (AI) nº 002/2015. O Presidente ponderou que decisões dos



Conselheiros que saíram são válidas. Colocado em votação, foi decidido pela validade do voto do relator, por unanimidade. Após, passou-se à votação pela procedência do recurso. Por iniciativa do Conselheiro da SETOP, Sr. Aloísio Ramaldes, foi colocado ao longo da discussão o longo tempo decorrido entre a aplicação da penalidade e a sua apreciação pelo Conselho. O representante da SETOP se posicionou pelo cancelamento do Auto de Infração e procedência do recurso em julgamento, e estabeleceu que adotará o mesmo critério em todos os recursos das autuadas onde se observar um lapso de 02 (dois) anos ou mais da data de notificação, pois, em seu julgamento, não existe efeito prático em uma Advertência tão tardia. O Presidente em substituição do Conselho colocou a necessidade de implementar o mecanismo de prescrição para casos como esse. A Conselheira da SEDES expôs que um processo não pode demorar tanto em sua tramitação e que as questões descritas no voto do relator já foram corrigidas. A Diretora Katia Côco destacou que o processo ficou um ano parado após vistas do antigo Conselheiro do SINDAEMA, Sr. Leopoldino Batista Neto. A Diretora fez a leitura do voto do relator, que manifestou a procedência do recurso e, em resumo, argumentou que há divergência na descrição e motivação da infração descrita no Termo de Notificação que o embasava e o que consta no novo Auto de Infração, objeto do recurso em análise, não guardando o encadeamento necessário do Ato Processual. A Diretoria, ainda, expos que o representante do SINDAEMA votou seguindo os argumentos do relator, através do voto do Conselheiro Sr. Leopoldino Batista Neto, conforme fl. 250 dos autos. Após todas as exposições, os representantes da FAMOPES e da SEDES também seguiram o voto do relator. Assim, por unanimidade, o recurso foi julgado procedente, ficando cancelado o Auto de Infração nº 002/2015.

**2 – Processo 65998553 - Aplicação de Penalidade conforme fiscalização periódica ocorrida no sistema Rodovia do Sol, onde foram apontadas desconformidades na manutenção de pavimento, sistema de drenagem, sinalização horizontal e faixa de domínio em Trecho Urbano de Vila Velha** – A Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária passou a palavra ao Conselheiro da SETOP, que havia pedido vistas dos autos. Após informar que o Conselheiro anterior do SINDAEMA, Sr. Leopoldino Batista Neto, relator do processo, votou pela improcedência do recurso protocolado pela Rodosol, o representante da SETOP não seguiu o relator, em razão da demora na aplicação da penalidade, como exposto por este Conselheiro na última Reunião do Conselho. O Conselheiro Aloísio Ramaldes esclareceu que concordaria com a penalidade se esta tivesse sido aplicada de forma mais célere, definindo este como um critério a ser adotado em todos os seus votos e defendendo o cancelamento do Auto de Infração, como também colocado na análise da primeira pauta do dia. Em razão do longo tempo decorrido, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária efetuou a leitura do Auto de Infração, fazendo uma explanação sobre os



motivos pela penalidade. Em continuidade à votação, o representante da FAMOPES seguiu o voto do relator, assim como a representante da SEDES. Desta forma, por maioria dos votos, o recurso foi julgado improcedente e permanece mantida a penalidade aplicada. **3 – Calendário de Reuniões para 2018.** Com base no art. 11º §1 do Regimento Interno, o Presidente apresentou aos Conselheiros a proposta de calendário para reuniões em 2018, sempre às terças, 09:30, na sede da ARSP, tendo sido utilizado o critério de 10 reuniões para 2018, a ocorrerem das datas de: 16/01, 27/02, 03/04, 08/05, 12/06, 24/07, 28/08, 02/10, 06/11 e 04/12. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **4 – Assuntos Gerais.** O Conselheiro da FAMOPES, Sr. Aluísio Rocha, informou ao Conselho que atualmente encontram-se 6 processos em sua carga para análise de admissibilidade (N.R.: Processos nº 78848890, 78757312, 78780845, 78649030, 78808618, 78801796), explicando que seu papel é analisar a legitimidade e a obediência do prazo legal. O Conselheiro justificou que os processos ainda não foram devolvidos devido a necessidade de analisá-los caso a caso, e em razão de especificidades processuais que impedem a análise de admissibilidade em alguns processos, que são: a ausência de assinatura de funcionário da Cesan recebendo a comunicação de autuação; e inconsistências em análises de tempestividade apresentadas pela Cesan nos Recursos. O representante da FAMOPES, provocando o artigo 34 do Regimento Interno, informou que esses processos serão por ele encaminhados ao Plenário para decisão de admissibilidade conjunta, por se tratarem de casos omissos no Regimento Interno. Por fim, apresentou a proposta de que todos os registros de entrega de comunicados da Agência às concessionárias, por exemplo, cópias de Ofícios, devam apresentar claramente o carimbo de recebimento e a assinatura do colaborador recebedor da Concessionária, e informou que os processos mencionados com pendência de entrega serão apresentados na reunião do dia 16/01/2017. A Conselheira da SEDES manifestou a importância de encerrar os processos com grandes pendências para 2018, mesmo que seja necessário agilizar votos de relatoria entre as reuniões, o que teve a concordância de todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 10:58. Eu, Verival Rios Pereira, designado para assistir as reuniões do Conselho Consultivo, lavrei esta Ata, que vai por mim rubricada       ep      . A presente Ata foi encaminhada por meio eletrônico aos conselheiros para apreciação e sua aprovação se deu na forma do artigo 15 § 1º do Regimento Interno vigente do Conselho Consultivo.

  
**Paulo Ricardo Torres Meinicke**  
**Presidente do Conselho Consultivo da ARSP – em substituição**